



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 757 - Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 078/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1096 de 19/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.097.635,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil	800,00
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	500,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.500,00

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.

02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.500,00
---	----------

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	300,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	11.000,00
03.01.04.123.0022.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.200,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	135.500,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	566.500,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	655.900,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	49.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	11.700,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	41.500,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	49.500,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	82.900,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	25.300,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.200,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	58.600,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	87.100,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	36.200,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	27.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	91.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.200,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.200,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.235,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.500,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	89.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	39.500,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

05.02.12.361.0102.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.900,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	760.000,00
05.02.12.365.0102.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	8.900,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	151.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	53.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	78.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	36.400,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	70.150,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	20.500,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	97.250,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	57.500,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	11.500,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	87.500,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	731.700,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21.000,00

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.200,00
--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.018



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal